

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 101 DE 2021

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 2021:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignação far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for cancelamento autorizado.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ

LEI 17 DE 2021

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Suplementar na importância total de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais) destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignação far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional Suplementar autorizado na forma do presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado.

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Lists budget items for cancelamento autorizado.

Artigo 3º - Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 018/2021

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha (GLP) e outros desertos PE 001/2021.

ABERTURA: 01 de abril de 2021 - 09 hrs.

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

- Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 18 de março de 2021

ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
PREFEITA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 135 - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1280 - Fax 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-56

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EP

O Município de Rondon torna público que fará realizar no dia 1º de abril de 2021, às 08:30 horas em sua sede, situada à Avenida Paraná, 155, licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com prioridade de contratação para empresas regionais, na modalidade Pregão nº 12/2021 - RP, do tipo "Menor Preço por Lote", na forma presencial. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em conserto de bombas injetoras com fornecimento de peças, para manutenção dos diversos veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital. Valor Máximo Total: LOTE 01 - ONIBUS VW 8120: R\$30.352,00; LOTE 02 - ÔNIBUS VW 16.210: R\$14.767,00; LOTE 03 - ONIBUS SCANIA 113: R\$17.313,00; LOTE 04 - RETRO ESCAVADEIRA CAT 416E: R\$27.510,00; LOTE 05 - MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS: R\$23.769,00; LOTE 06 - PÁ CARREGADEIRA 924H: R\$78.176,00; LOTE 07 - ONIBUS VOLVO B 58: R\$15.479,00; LOTE 08 - ONIBUS SCANIA: R\$17.152,00; LOTE 09 - MOTONIVELADORA CAT 2013: R\$41.195,00; LOTE 10 - NH TS 6020: R\$19.634,00; LOTE 11 - TRATOR NH TS110: R\$19.180,00; LOTE 12 - TRATOR NH TM 135: R\$16.852,00; LOTE 13 - TRATOR NH LT 75E: R\$16.459,00; LOTE 14 - TRATOR NH LT 65E: R\$17.264,00; LOTE 15 - TRATOR NH 7630: R\$19.106,00; LOTE 16 - MICRO ONIBUS VW 15190: R\$63.218,00; LOTE 17 - TRATOR MF 292: R\$11.767,00; LOTE 18 - TRATOR MF 275: R\$6.629,00; LOTE 19 - M. BENZ 1513 - GPQ71687 GMC 12170 - AGV1366: R\$17.588,00; LOTE 20 - M.BENS MICRO: R\$9.272,00; LOTE 21 - M.BENZ 812L: R\$78.948,00; LOTE 22 - M.BENZ ATRON 2179: R\$34.714,00; LOTE 23 - PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300BR: R\$40.252,00; LOTE 24 - FORD CARGO 2422E: R\$27.900,00; LOTE 25 - FORD CARGO 1317E: R\$47.586,00; LOTE 26 - CAMINHÃO FORD F12000: R\$13.459,00; LOTE 27 - FORD F1000 1BD-7258/HQT 1487: R\$21.672,00; LOTE 28 - AMB. FIAT DUCATO BFF 3593: R\$32.249,00; LOTE 29 - FIAT DUCATO 2.8: R\$52.390,00; LOTE 30 - CAMINHÃO M.BENZ OM 352: R\$7.678,00; LOTE 31 - BOBCAT: R\$9.270,00; LOTE 32 - ROLO XCMG XST123PDBR: R\$35.152,00; LOTE 33 - M.B. SPRINTER BC09563/BCR7F83/BD9A20: R\$28.487,00; LOTE 34 - CAMINHÃO IVECO BCG 3162: R\$33.233,00. Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos no site: www.rondon.pr.gov.br no link Licitações, bem como na Av. Paraná, 155, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, Fone/Fax (41) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br

Rondon - Pr., 18 de março de 2021.

FABIANO RAATZ LOPES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
Reaviso de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através da Comissão de licitações, designados na forma do Decreto nº 012/2021, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, da seguinte forma: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, conforme anexo I do edital. A saber: ENTREGA DO ENVELOPE 01: (Documentação): 07 de abril de 2021 (até as 08:30min). ENTREGA DO ENVELOPE 02: (Proposta de Preço): 07 de abril de 2021 (até as 08:30min). ABERTURA DO ENVELOPE 01: 07 de abril de 2021 (até as 09:00horas). ABERTURA DO ENVELOPE 02: Em havendo renúncia por parte das empresas proponentes, quanto ao prazo recursal, relativo à habilitação ou inabilitação da documentação (envelope 01) proceder-se-á, imediatamente a abertura do(s) envelope(s) nº 02. O Edital completo poderá ser retirado pelo site www.pmsac.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, à Avenida São João, 415, no horário de expediente em vigor. Informações pelo fone (44) 3443-1221 ou através do E-mail: licitacao@pmsac.pr.gov.br Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá, PR, 19 de março de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000 - Centro
Fone-Fax (44) 3460-1170
CEP: 87760-000 - Tamboara
prefeitura@tamboara.pr.gov.br

Portaria nº. 063 / 2021

Súmula: Concede Pensão por Morte. Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora pública municipal inativa MARIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA.

Resolve: Art. 1º. Fica concedida PENSÃO POR MORTE a VITOR SÁ DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR., portador da Cédula de Identidade RG, nº 1.972.443-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 252.212.339-20, sob vitalícia no percentual de 100% em razão do falecimento da servidora inativa pública municipal, MARIA RODRIGUES SILVA OLIVEIRA, com fundamento no inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88 e Lei Municipal nº. 010/2005. Art. 2º. Ficam estipulados como proventos mensais da pensão o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas. Art. 3º. A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dada reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e convalidando seus efeitos a partir de 15/03/2021.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo - "PREGÃO ELETRÔNICO", objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 305.150,34

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Cadastro de Propostas Iniciais: das 09h00min. do dia 22/03/2021 às 07h59min. do dia 07/04/2021. Abertura de Propostas Iniciais: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 07/04/2021. Início do Pregão (Fase Competitiva): 07/04/2021 a partir das 09:00 horas.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PMSAC Nº. 003/2021
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, com sede à Av. São João, 415 - Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa física da área da Saúde para Prestação de Serviços de Enfermagem e Técnico de Enfermagem, junto a UBS e Hospital Municipal de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir da data de 22 de março de 2021. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224, nesta cidade. Santo Antonio do Caiuá, 19 de março de 2021. José Gabriel Gonçalves Fachiano - Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2021

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

- 1 - Objeto do Pregão: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
2 - DATA E HORÁRIO DO CERTAME: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 06 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2021 às 08:01 horas
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.til.org.br Acesso Identificado
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, POR LOTE.
3 - O prazo de execução da Ata de Registro de Preços: Será pelo período de 12 (doze) meses.
4 - Valor máximo: R\$55.733,45 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos).
5 - Tipo: MENOR PREÇO, Por Lote.
6 - Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 Fonte 001, Fonte 013.
7 - Poderão participar do processo interessado que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetuem seu cadastramento junto a Bolsas de Licitações e Leilões.
O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato Fone: (44) 3421-5174 - 3421-5180 - 3421-5183.
Paranavai, 19 de março de 2021.
Lidiane Salles Pasosin
Pregoeiro

CM3 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ 07.326.636/0001-77
CONVOCAÇÃO DA 16ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (nº de Associados: 52 associados)

Data: 31 de março de 2021. Horário: às 9:00 horas em 1ª. Convocação; às 10:00 horas em 2ª. Convocação e às 11:00 horas em 3ª. Convocação. Local: Rodovia Br 158, km 85, Distrito de Sumaré - Paranavai - PR.

Ordem do Dia:

- I. Prestação de Contas do Conselho de Administração, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Demonstrações Contábeis; c) Parecer do Conselho Fiscal e de Auditoria Independente; d) Plano de Atividade para o exercício seguinte. II. Destinação do resultado apurado e, III. Fixação da remuneração e honorários aos Diretores Executivos, Conselho de Administração. Paranavai, 17 de março de 2021.

Paulo Edson Pratinha Alves
Diretor Presidente
Marco Valério Ribeiro
Diretor Vice Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, 2000 - Centro
Fone-Fax (44) 3460-1170
CEP: 87760-000 - Tamboara
prefeitura@tamboara.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 064 / 2021

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE: Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal WALQUIRIA GOMES DE LIMA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 9.438.734-5 SESP/PR, ocupante do cargo de PROFESSOR (A), LICENÇA PRÉ-MIO POR ASSIDUIDADE, por 90 (noventa) dias, com início em 15/03/2021 a 12/06/2021, referente ao período aquisitivo de 25/07/2013 a 24/07/2018, conforme preceitua o art. 106 da Lei Municipal nº. 14/93 deste município de Tamboara, Estado do Paraná. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 15/03/2021. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 065 / 2021

Antonio Carlos Cauneto, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentadas aos funcionários

Table with 3 columns: Nome, Período Aquisitivo, Período de Gozo. Lists vacation periods for Celia Regina Sanches Fregolente and Valdemar Garrido.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2021.

Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 084/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares ao Servidor Municipal, e converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Table with 3 columns: Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Lists vacation periods for TIAGO SANTANA DE RAMOS.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PORTARIA Nº. 085/2021

SÚMULA: "Concede Férias aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme art. 64 da Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, conforme discriminação:

Table with 3 columns: Nome, Período aquisitivo, Período de Gozo. Lists vacation periods for ELUZA MARINHO LEITE OLIVEIRA, VANDERSON JANUNZTI POSSANI, JOSÉ APARECIDA DA SILVA, OSVALDIR FERNANDES DA SILVA, ANDREZA DE OLIVEIRA DE AQUINO.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (41)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E S
E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42/2021.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 12/2021

DO OBJETO:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E EPIS PARA A DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS PARA SEREM UTILIZADOS NAS MEDIDAS PROTETIVAS DA COVID-19.

Vencedores/lotes:
ATA 32/2021
A. D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ 10.749.758/0001-80

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cateter periférico intravenoso 22G, agulha	UND	3.000	0,72	2.160,00
Luva cirúrgica estéril Nº 7,0 – Luva cirúrgica.	UND	500	1,45	725,00
Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – Luva cirúrgica.	UND	500	1,45	725,00
Fio Sutura Catgut simples 1,0 agulha 3,0 cm.	UND	24	3,56	85,44
Lençol descartável 70 cm x 50 cm – Papel lençol	UND	150	7,20	1.080,00
Conjunto (kit) de máscara para inalação. Máscara	UND	25	7,50	187,50
			Total:	4.962,94

ATA 33/2021
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ 00.392.566/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Cateter periférico intravenoso 22G, agulha	UND	3.000	0,72	2.160,00
Luva cirúrgica estéril Nº 7,0 – Luva cirúrgica.	UND	500	1,45	725,00
Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – Luva cirúrgica.	UND	500	1,45	725,00
Fio Sutura Catgut simples 1,0 agulha 3,0 cm.	UND	24	3,56	85,44
Lençol descartável 70 cm x 50 cm – Papel lençol	UND	150	7,20	1.080,00
Conjunto (kit) de máscara para inalação. Máscara	UND	25	7,50	187,50
			Total:	4.962,94

ATA 34/2021
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Agulha descartável 26Gx1/2" (13x4,5)	UND	10.000	0,07	700,00
Aparelho para buche descartável.	UND	600	0,76	456,00
Especulo Vaginal PEQUENO - Especulo vaginal	UND	400	0,94	376,00
Especulo Vaginal MÉDIO - Especulo vaginal	UND	1.800	0,97	1.746,00
Dispositivo para incontinência urinária tamanho	UND	500	1,05	525,00
Especulo Vaginal GRANDE - Especulo vaginal	UND	650	1,23	799,50
Antiscopio descartável.	UND	100	2,10	210,00

Eletrodos para ECG descartável – Siver TRACE –	UND	800	2,23	1.784,00
Dreno de Penrose Estéril Nº 2 – Dreno de penrose	UND	50	2,25	112,50
Dreno de Penrose Estéril Nº 4 – Dreno de penrose	UND	50	5,22	261,00
Bolsa de colostomia drenável opaca ou	UND	300	9,77	2.931,00
Compressa Cirúrgica Hospitalar (Campo	UND	400	23,64	9.456,00
BISTURI CIRCULAR - PUNCH DERMATOLÓGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL 04	UND	12	51,29	615,48
Termometro digital para geladeira e freezer	UND	40	108,15	4.326,00
Oscoscópio de fibra óptica mini 3000 F.O 2.5V	UND	2	332,50	665,00
			Total:	24.963,48

ATA 35/2021
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME - CNPJ 26.847.096/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Hipoclorito de sódio 2,5% (cloro ativo estabilizado)	UND	800,00	2,40	1.920,00
			Total:	1.920,00

ATA 36/2021
GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 17.472.278/0001-64

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Escalpe Nº 21 – Cateter para infusão intravenosa	UND	1.500,00	0,19	285,00
Cateter periférico intravenoso 18G, agulha	UND	250,00	0,71	177,50
Torneirinha 3 vias descartável com tampa –	UND	3.000,00	0,75	2.250,00
Cateter Nasal de O2 Tipo óculos – Cateter nasal	UND	400,00	0,80	320,00
Cotonete (hastes flexíveis com algodão nas duas	UND	100,00	0,95	95,00
Equipo de infusão microgotas – Equipamento para soro	UND	400,00	1,42	568,00
Avental descartável manga longa	UND	600,00	3,20	1.920,00
Atadura de gesso 20cm	UND	100,00	3,48	348,00
Compressa de Gaze Hidrófila 13 Fios	UND	2.500,00	0,25	625,00
Alcool Etilico gel 70%. Galão com 5 litros.	UND	105,00	35,60	3.738,00
			Total:	47.826,50

ATA 37/2021
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME - CNPJ 23.121.920/0001-63

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Algodão ortopédico 10 cm de largura x 1,80m de comprimento.BR 0448246	UND	150,00	0,70	105,00

Algodão ortopédico 15 cm - Atadura de algodão ortopédico	UND	300,00	0,70	210,00
Algodão ortopédico 12cm de largura x 1,80m de comprimento	UND	150,00	0,85	127,50
Algodão ortopédico 20cm de largura x 1,80m de comprimento	UND	300,00	1,40	420,00
Fio Sutura Catgut simples 0,0 agulha 4,0 cm.	UND	24,00	3,77	90,48
			Total:	952,98

ATA 38/2021
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ 21.484.336/0001-47

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Máscara cirúrgica descartável com elástico –	UND	500,00	15,00	7.500,00
			Total:	7.500,00

ATA 39/2021
PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ 29.032.903/0001-36

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Agulha descartável 22Gx1" (25x06) -	UND	500	0,09	45,00
Agulha descartável 22Gx1" (25x07) -	UND	15.000	0,09	1.350,00
Agulhas descartáveis 18Gx1 1/2" (40x12)	UND	20.000	0,09	1.800,00
Seringa descartável 03 mL - Seringa descartável	UND	6.000	0,16	960,00
Seringa descartável 05mL - Seringa descartável.	UND	8.000	0,19	1.520,00
Seringa descartável 1 mL - Seringa descartável	UND	3.000	0,25	750,00
Seringa descartável 10mL - Seringa descartável.	UND	10.000	0,26	2.600,00
Lâmina de bisturi Nº 11 - Lâmina estéril para	UND	500	0,29	145,00
Lâmina de bisturi Nº 12 - Lâmina estéril para	UND	500	0,29	145,00
Lâmina de bisturi Nº 22 - Lâmina estéril para	UND	600	0,29	174,00
Integrador Químico Classe 5 - Teste para	UND	400	0,30	120,00
Lâmina de bisturi Nº 15 - Lâmina estéril para	UND	600	0,30	180,00
Lâmina de bisturi Nº 23 - Lâmina estéril para	UND	600	0,31	186,00
Lâmina de bisturi Nº 24 - Lâmina estéril para	UND	600	0,31	186,00
Atadura de crepe 10 cm -	UND	3.000	0,43	1.290,00
Seringa descartável 20mL - Seringa descartável.	UND	6.000	0,44	2.640,00
Atadura de crepe 12 cm	UND	3.600	0,47	1.692,00
Atadura de crepe 15 cm	UND	3.600	0,55	1.980,00
Saco de lixo hospitalar 100 litros - Saco para lixo	UND	5.000	0,62	3.100,00
Algodão ortopédico 08 cm	UND	150	0,65	97,50

Cateter periférico intravenoso 20G, agulha	UND	2.000	0,74	1.480,00
Sonda nasogástrica longa Nº 14 - Sonda	UND	40	0,79	31,60
Sonda nasogástrica longa Nº 16 - Sonda	UND	40	0,80	32,00
Cateter periférico intravenoso 24G, agulha	UND	5.500	0,80	4.400,00
Sonda nasogástrica longa Nº 18 - Sonda	UND	40	0,85	34,00
Equipo de infusão macrogotas – Equipamento para soro	UND	10.000	0,88	8.800,00
Sonda nasogástrica longa Nº 20 - Sonda	UND	40	0,90	36,00
Atadura de gesso 08 cm	UND	50	0,95	47,50
Atadura de crepe 20 cm	UND	1.200	1,03	1.236,00
Fralda descartável uso adulto/pediátrico tamanho	UND	3.000	1,26	3.780,00
Luva cirúrgica estéril Nº 8,0 - Luva cirúrgica.	UND	200	1,60	320,00
Atadura de gesso 12 cm	UND	50	1,79	89,50
Máscara de proteção Nº95 – PFF2 (tuberculose).	UND	100	1,89	189,00
Microporo 25 mm x 10 m - Prática e eficiente, a fita	UND	300	1,92	576,00
Atadura de gesso 15 cm -	UND	150	2,17	325,50
Seringa descartável 60mL - Seringa descartável.	UND	100	2,22	222,00
Equipo de transfusão sanguínea – Equipamento para	UND	80	2,65	212,00
Fita adesiva hospitalar – crepe.	UND	400	2,71	1.084,00
CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 - Cânula em PVC.	UND	5	2,90	14,50
CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 - Cânula em PVC.	UND	5	2,90	14,50
CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 - Cânula em PVC.	UND	5	2,95	14,75
CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 - Cânula em PVC.	UND	5	2,95	14,75
CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 - Cânula em PVC.	UND	5	2,95	14,75
CÂNULA DE GUEDEL Nº 6 - Cânula em PVC.	UND	5	2,95	14,75
Fita de autoclave 19 mm x 30m.	UND	60	2,96	177,60
Microporo 50 mm x 10 m - Prática e eficiente, a fita	UND	800	3,59	2.872,00
Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1000 ML	UND	150	3,72	558,00
Alcool Etilico 70 % - Frasco plástico com 1000 mL.	UND	2.750	4,89	13.447,50
TUBO DE LATEX N 200 - GARROTE - Tubo de latex nº 200 –	UND	50	6,11	305,50
Espandruppo 10cm x 4,5 cm – Espandruppo 10,0cm	UND	800	6,71	5.368,00
Formaldeído (formol) 10%. Frasco com 1.000mL.	UND	2	8,00	16,00
Conjunto (kit) de máscara para inalação.	UND	25	9,85	246,25
TENTACANULA - Material confeccionado em Aço Inox. Material	UND	5	11,30	56,50
Pinça anatómica dente de rato. Tamanho: 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	12	13,70	164,40

Touca hospitalar com elástico. Confeccionado em	UND	50	13,78	689,00
Colar cervical resgate com regulagem.	UND	4	14,00	56,00
Colar cervical resgate com regulagem, confeccionado em poliuretano de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio.	UND	4	14,00	56,00
Detergente enzimático. Frasco com 1000mL.	UND	80	16,19	1.295,20
TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM ESCALA	UND	50	17,05	852,50
Vaselina líquida 100% - fr. 1L	UND	4	17,21	68,84
Dilçiconato de Clorexidina 2% - Solução alcoólica	UND	6	18,90	113,40
Benzina retificada – Frasco com 1000mL.	UND	4	19,04	76,16
Máscara de alta concentração de oxigênio	UND	15	19,90	298,50
Máscara de alta concentração de oxigênio	UND	24	21,00	504,00
Bolsa de Urostomia transparente – Bolsa com	UND	150	23,39	3.508,50
Pinça Kocher RETA. Tamanho 12 cm. Confeccionada em aço inoxidável. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação e procedência.	UND	12	25,00	300,00

Tesoura Matzenbaum 12 cm CURVA confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Tamanho: 12 cm. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	12	33,85	406,20
Tesoura Matzenbaum 12 cm RETA confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Tamanho: 12 cm. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	12	33,85	406,20
Tesoura Mayo Stille CURVA. Tamanho 15 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	12	33,85	406,20
Tesoura Mayo Stille RETA. Tamanho 15 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI – 420. Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UND	12	35,00	420,00
Tesoura Mayo Stille RETA. Tamanho 17 cm. Confeccionada em aço inoxidável AISI – 420.	UND	5	42,17	210,85

Acondicionada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.				
Estetoscópio tamanho adulto. Especificações	UND	40	52,90	2.116,00
Papel Grau Cirúrgico. Apresentação ENVELOPE	UND	40	56,82	2.272,80
Bandeja para uso hospitalar.	UND	2	59,00	118,00
Esfingomanômetro aneróide. Montagem do	UND	50	66,90	3.345,00
Esfingomanômetro aneróide.	UND	1	69,90	69,90
Papel Grau Cirúrgico. Apresentação ENVELOPE	UND	40	86,26	3.450,40
Papel Grau Cirúrgico. Apresentação ENVELOPE	UND	45	95,23	4.285,35
Esfingomanômetro aneróide. Montagem do	UND	3	99,90	299,70
Bacia confeccionada em aço inox com 40cm de	UND	5	116,50	582,50
Maca de resgate tipo prancha - Prancha longa em	UND	3	383,00	1.149,00
Pã para desfridador (DEA) - Tipo eletrodo.	UND	12	459,80	5.517,60
			Total:	100.029,15

ATA 40/2021
PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA - CNPJ 02.816.696/0001-54

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Algodão hidrófilo em manta	UND	500	10,00	5.000,00
			Total:	5.000,00

ATA 41/2021
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI - EPP - CNPJ 29.907.666/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Compressa de gaze estéril hidrófila 100% algodão.	UND	8.000	0,48	3.840,00
			Total:	3.840,00

ATA 42/2021
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 32.635.445/0001-34

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Tampa protetora de vedação para conector luca	UND	8.000	0,20	1.600,00
Escalpe Nº 19 – Cateter para infusão intravenosa	UND	200	0,22	44,00
Escalpe Nº 23 – Cateter para infusão intravenosa	UND	1.500	0,22	330,00
Escalpe Nº 25 – Cateter para infusão intravenosa	UND	800	0,23	184,00
Escalpe Nº 27 – Cateter para infusão intravenosa	UND	300	0,26	78,00
Coletor de urina infantil descartável UNISSEX	UND			



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611 – CEP 87.990 – 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2021

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 078/2021, considerando a autorização prevista no artigo 2º da Lei municipal nº 18/2005, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

- Suprir temporariamente a falta de servidores em razão de licenças;
- Suprir temporariamente a falta de servidores em razão da vacância do cargo por demissão ou exoneração, até a realização de novo concurso público;
- Excepcionalmente, durante a vigência do PSS, atender a outras hipóteses previstas no artigo 2º da lei nº 18/2005.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora	LOCAL
Inscrições	De 25 de março a 07 de abril de 2021	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Diamante do Norte, situado na Rua José Vicente, nº 257, Diamante do Norte.

Descrição do ato	Prazo Data/Hora	LOCAL
Homologação das Inscrições	09 de abril de 2021	Paraná, durante horário de expediente (das 08h às 12h e das 13:30h às 17h). Será divulgado no site oficial do município (www.diamantedonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Diário do Noroeste)
Recurso contra disposições do Edital	Até 12 de abril de 2021	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Diamante do Norte, situado na Rua José Vicente, nº 257, Diamante do Norte, Paraná, durante horário de expediente (das 08h às 12h e das 13:30h às 17h).
Resultado provisório	15 de abril de 2021	Deverá ser divulgado no site oficial do município (www.diamantedonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Diário do Noroeste)
Recurso	Até 16 de abril de 2021	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Diamante do Norte, situado na Rua José Vicente, nº 257, Diamante do Norte, Paraná, durante horário de expediente (das 08h às 12h e das 13:30h às 17h).
Resultado final	19 de abril de 2021	Deverá ser divulgado no site oficial do município (www.diamantedonorte.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município (Jornal Diário do Noroeste)

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

I - As inscrições e os recursos deverão ser protocolados no local previsto no item 02 deste edital.

II - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

III - Não será cobrada taxa de inscrição.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Nº	CARGO	LOTAÇÃO INICIAL	SALÁRIO BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
1	Professor para atuação na Educação infantil e ensino fundamental anos iniciais (multidisciplinar)	Secretaria Municipal da Educação	1.443,08	20	1
2	Educador Infantil	Secretaria Municipal de Educação	1.625,47	30	1
3	Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação	1.504,89	20	1
4	Servente	Secretaria Municipal de Educação	1.100,00	40	1
5	Operador de Máquinas II	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	2.031,59	40	1
6	Motorista com habilitação na categoria "D"	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	1.835,96	40	1
7	Operário	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos	1.100,00	40	1
8	Auxiliar Administrativo	Secretaria de saúde	1.730,62	40	1
9	Cirurgião Dentista	Secretaria de saúde	3.690,36	40	1
10	Enfermeira	Secretaria de saúde	3.160,28	40	1
11	Técnico em enfermagem	Secretaria de saúde	1.730,61	40	1
12	Motorista com habilitação na categoria "C"	Secretaria de saúde, para atuar como motorista de ambulância	1.835,96	40	1

Parágrafo Único – a lotação inicial não impede o Município de destinar o contratado, caso haja necessidade, para atuar em outro Órgão/local/finalidade, desde que compatível com as atribuições do contrato.

II – A duração do contrato será:

- equivalente ao afastamento do titular do cargo efetivo, podendo ser prorrogada se houver continuidade do afastamento, até o limite máximo de 02 (dois) anos;
- equivalente ao tempo necessário à realização de concurso público, não podendo ser superior a 06 (seis) meses, prazo em que o concurso deverá ser realizado.

III – Havendo o aproveitamento do PSS para suprir outras necessidades, conforme item 1, I, c deste edital, deverão ser observados os prazos máximos previstos no artigo 4º da lei Municipal nº 18/2005;

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR:

- Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade;
- Participar da elaboração e/ou reelaboração do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
- Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos;
- Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
- Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem;
- Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
- Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo;
- Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
- Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra;
- Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado;
- Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais;
- Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula;
- Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando;
- Mantener os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;
- Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho;
- Participar das atividades do colegiado da instituição educacional;
- Mantener a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
- Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade;
- Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, laboratórios e outros;
- Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional;
- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos;
- Zelar pelo cumprimento da legislação educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional;
- Executar outras atividades inerentes à função;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

II – NUTRICIONISTA

- Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
- Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;
- Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;
- Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica;
- Atuar em equipe multiprofissional;
- Controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos, garantindo nas condições higiênicas-sanitárias de acordo com a legislação vigente;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
- Efetuar controle higiênico-sanitário;
- Elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Utilizar equipamentos e programas de informática;
- Participar de programas de educação nutricional;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
- Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outros;
- Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatória e em nível de

- consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
- Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

III – SERVENTE

- Efetuar a limpeza em todo o ambiente hospitalar;
- Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos de roupas de cama, mesa e banho das dependências hospitalar;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados;
- Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados e depósitos;
- Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
- Auxiliar nas cozinhas e refeitórios do hospital;
- Zelar pela limpeza e conservação hospitalar;
- Varrer, lavar, encerrar, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis e equipamentos;
- Executar serviços de limpeza em escadarias, rampas, áreas e pátios do hospital;
- Mantener as instalações sanitárias limpas;
- Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras;
- Trocar toalhas, colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios;
- Remover lixos e detritos;
- Desinfetar bens móveis e imóveis;
- Arrumar dormitórios e enfermaria, preparar leitos e mudar roupa de cama;
- Auxiliar em consertos de roupas;
- Lavar manualmente ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas ou vestuários em geral;
- Passar a ferro e engomar a roupa lavada;
- Lavar frascos, recipientes e apetrechos de enfermaria, ambulatório e demais dependências hospitalares;
- Receber e entregar roupas registrando entrada e saída, dando balanço nas

que estiverem em uso e em estoque;

- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

IV – OPERADOR DE MÁQUINAS II

- Abrir valetas e cortar taludes;
- Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
- Auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar terras;
- Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
- Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo-compactador;
- Cravar estacas;
- Drenar solos;
- Efetuar transporte de cargas;
- Engatar implementos;
- Executar a construção de aterros;
- Inspeccionar as condições operacionais dos equipamentos;
- Zelar pela manutenção da máquina;
- Inspeccionar o veículo diariamente;
- Mantener controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
- Operar betoneira acoplada ao trator;
- Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
- Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins;
- Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando sabão, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades;
- Operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando sabão, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
- Operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortas de rochas;
- Operar retro-escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico;

- Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora
- Realizar o acabamento em pavimentos;
- Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;
- Remover solo e material orgânico;
- Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
- Conduzir tratores, provistos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulso, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
- Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

V – Motorista com habilitação na categoria C e D

- Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
- Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, alunos e ou cargas ao local previamente definido;
- Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinais, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
- Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
- Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
- Mantener caminhões-basculantes, acionando os pedais, avançar de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga;
- Operar mecanismo basculador, acionando avanço de comando, para levantar e abaxar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
- Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
- Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
- Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
- Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os

conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;

- Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades quando solicitado;
- Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
- Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
- Mantener o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
- No transporte escolar, zelar pela segurança dos alunos, mantendo a ordem no interior do veículo;
- Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios;
- Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;
- Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais;
- Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
- Zelar pela documentação e conservação do veículo;
- Observar as regras e o fluxo do trânsito;
- Mantener controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
- Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem;
- Mantener as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito;
- Dirigir-se ao local do chamado;
- Manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
- Recolher situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
- Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
- Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
- Zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias;
- Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspecto básicos de higiene e biossegurança;

- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

VI – Operário

- Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
- Auxiliar pedreiro, encanador, eletricitista e aplicadores de asfalto;
- Auxiliar nos serviços de capinação, jardins, podas e extração de árvores;
- Abrir valas;
- Efetuar limpeza em vias públicas;
- Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
- Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
- Controlar o nível de combustível nos tanques;
- Lavar, limpar e lubrificar veículos;
- Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitistas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
- Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
- Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

VII – Auxiliar Administrativo

- Atender o público em geral com presteza, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos;
- Auxiliar pesquisas temáticas e de mercado;
- Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;
- Controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
- Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
- Controlar requisições de peças;
- Controlar saldos de contas bancárias;
- Cuidar da documentação de veículos oficiais municipais, envolvendo licenciamentos, multa, seguros e outros;
- Elaborar e digitar editais licitatórios;
- Elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;
- Elaborar planejamento organizacional;
- Emitir mapas de preços;
- Emitir relatórios e listagens;
- Empenhar despesas;
- Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal;

- Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;
- Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos;
- Acompanhar reuniões de trabalho;
- Agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários;
- Analisar pedidos de compras e serviços;
- Analisar propostas comerciais;
- Armacenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
- Atender fornecedores e representantes comerciais;
- Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis;
- Fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta";
- Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura;
- Indicar os caminhos mais adequados de solução;
- Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município;
- Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
- Localizar prontuários e fichas de atendimento;
- Mantener contatos com usuários e instituições;
- Mantener contatos informando condições complementares;
- Mantener controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;
- Mantener organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
- Organizar e confeccionar quadros de avisos;
- Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade;
- Passar e receber fax;
- Pesquisar novos fornecedores;
- Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos;
- Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
- Preparar e instruir processos de natureza tributária;
- Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos;
- Preparar processos de despesas;
- Prestar socorro a veículos em locais de trabalho;
- Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas;
- Promover estudos e pesquisas;
- Providenciar pagamentos;
- Receber e dar encaminhamento às reclamações;
- Receber e enviar correspondências e documentos;
- Receber e prestar contas de verbas de adiantamento;

- Receber e/ou expedir materiais diversos;
- Receber notas fiscais de fornecedores;
- Receber, controlar e distribuir material de consumo;
- Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção;
- Registrar as reclamações;
- Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
- Tirar cópias;
- Verificar e conciliar receitas e despesas;
- Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura
- Emitir certidão de tempo de serviço
- Fazer a busca manual e informatizada de documentos
- Patrimônias as aquisições de bens móveis
- Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor
- Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações e demais setores pertencentes públicos municipais.
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

VIII – Cirurgião Dentista

- Administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança;
- Alimentar os dados de pacientes no sistema de informação para levantamentos, relatórios, pareceres e demais necessidades;
- Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde;
- Atuar em equipes multiprofissionais;
- Atuar em vigilância em saúde;
- Coordenar e supervisionar serviços executados por auxiliares de consultório dentário/auxiliar em saúde bucal e técnico em higiene dentária;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos;
- Dirigir a unidade odontológica móvel para o exercício da função;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos;
- Encaminhar o paciente para especialidades odontológicas;
- Orientar e executar atividades de urgências odontológicas;
- Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Realizar visitas domiciliares, escolares e outras instituições, conforme a necessidade;

- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Tratar de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos;
- Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

IX – ENFERMEIRO

- Alimentar o fluxo dos sistemas de informações regional e estadual, nos prazos estipulados;
- Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;
- Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS – Agentes Comunitários de Saúde;
- Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho;
- Definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados;
- Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
- Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescência, mulher, adulto e idoso;
- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade;
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
- Participar da elaboração de protocolos de assistência;
- Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa.
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS;
- Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho;
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos,

- eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
- Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
- Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde;
- Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
- Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido;
- Prestar assistência de enfermagem ao paciente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene dos órgãos públicos, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
- Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
- Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido;
- Prestar assistência de enfermagem ao paciente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene dos órgãos públicos, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
- Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
- Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação pra continuidade da assistência prestada;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos de trato a saúde, medicamentos e outras tarefas afins;
- Supervisionar acompanhar e orientar estagiários quando necessário;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

X – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Promover a higiene e conforto dos pacientes;
- Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames;
- Relatar as intercorrências e observações dos pacientes;
- Aferir sinais vitais;
- Medir e registro diureses e drenagens;
- Executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência;
- Ministrar alimentação quando necessário; promover mudança de decúbito;
- Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem;
- Fazer a alimentação de informação no sistema da Saúde;
- Fazer a coleta de exames domiciliares;
- Fazer a coleta de sangue para exames laboratoriais;
- Fazer o acompanhamento de pacientes com doenças de transtorno mental, tuberculose, Hanseníase e demais doenças;
- Participar de campanhas de vacinas, combate à dengue;
- Realizar curativos e demais procedimentos correspondentes à área de atuação;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS

I - São requisitos mínimos para provimento aos Cargos previstos neste Edital, além de outros previstos em Legislação específica:

Nº	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
1	Professor para atuação na Educação infantil e ensino fundamental anos iniciais (multidisciplinar)	Formação/habilitação específica em cursos de formação em magistério para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, admitida a formação oferecida a nível de 2º grau.
2	Educador Infantil	Formação/habilitação específica em cursos de formação em magistério para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, admitida a formação oferecida a nível de 2º grau.

publicação legal

9	Cirurgião Dentista	Ensino superior no curso de Odontologia e registro no conselho da categoria profissional CRO.
10	Enfermeiro	Ensino superior no curso de Enfermagem e registro no conselho da categoria profissional COREN.
11	Técnico em Enfermagem	Curso técnico de enfermagem a nível pós médio ou integrado e registro no conselho no Conselho da Categoria Profissional.
12	Motorista com habilitação na categoria "C"	Ser alfabetizado, possuir CNH "C" e Curso de coletivo e escolar.

II - A comprovação dos requisitos será exigida no ato da contratação, através de diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso (apenas os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição). Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

III - A declaração de que é alfabetizado deverá ser realizada pelo próprio candidato, com escrita de próprio punho com os dizeres "Para fins do PSS, declaro ser nas penas da lei que sou alfabetizado", seguido da data, nome e assinatura.

7 - DA PONTUAÇÃO

Será contado em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

CRITÉRIO	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Pós-graduação	05 pontos cada pós
	Mestrado	10 pontos cada mestrado
	Doutorado	20 pontos cada Doutorado
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação na área - mínimo de 20(vinte) horas	02 pontos cada curso
Experiência	Experiência na área (por ano)	02 pontos por ano

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS TÍTULOS

- Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de .100 (cem) pontos.
- Os títulos deverão ser apresentados em duas vias (cópias), uma delas autenticada. A via não autenticada será devolvida ao Candidato com o protocolo de recebimento, após conferir que é idêntico ao título autenticado, que ficará em poder dos Servidores no local de inscrição. Não é necessário entregar os títulos dentro de envelope.
- Os títulos, juntamente com a ficha de inscrição, serão recebidos e protocolados no local previsto no item 3, I deste edital, durante o prazo de inscrição previsto no cronograma de execução.
- Não serão aceitos títulos apresentados fora do prazo.

9 - DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

I - Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição ou na internet, no site oficial do município, previsto no item 2, I deste edital;
- Apresentar todos os documentos solicitados na ficha de inscrição.

II - Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

- Critério Escolaridade:**
 - Diploma
 - Certificado de conclusão
 - Declaração de conclusão do Curso, emitido pela Entidade responsável pelo curso.
- Critério Aperfeiçoamento:**
 - Certificado de conclusão;
 - Declaração de conclusão do curso.
- Critério de experiência:**
 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

V - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a apresentação da cópia e o original.

10 - DO JULGAMENTO

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 078/2021.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver:
 - 1) maior nota no critério escolaridade;
 - 2) maior nota no critério experiência;
 - 3) maior nota no critério aperfeiçoamento;
 - 4) maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

13 - DA CONTRATAÇÃO

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
- Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
- Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e X VII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;

t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

v) Atestado de sanidade mental;

w) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;

y) Comprovante de residência;

z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;

II - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

14 - DOS RECURSOS

I - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

- Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
- Recursos ou pedidos de revisão fora do prazo serão desconsiderados.
- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

15 - DA RESERVA ESPECIAL

I - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o regime da Consolidação das leis do trabalho.

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Diamante do Norte (PR), 18 de março de 2021.

CLEITON JOSE ROCHA GEREY
Presidente da CEPS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

LEI Nº 2532
De 19 de março de 2021.

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2021 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2021 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2018 - 2021, da Lei nº 2.501 de 26 de julho de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, alteração de metas e ação no PROGRAMA, a ação codificada sob nº 04.001.15.451.0015.0213 - Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 045-2018 - RECAPE ASFALTICO - SEDU, com o seguinte teor:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Órgão	04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP			
Programa	0015 - URBANISMO			
Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021	
0.213	Devolução sobras de recursos convênio nº 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	Devolução	1	35,02

Elemento da Despesa | 4.4.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Produto | Devolução sobras de recursos Convênio nº 045-2018-SEDU - RECAPE ASFALTICO
Objetivo | Devolução sobras de recursos Convênio nº 045-2018-SEDU - RECAPE ASFALTICO

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALOR
I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
VINCULADOS	Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.01.16.00 - R.A.F./C/ 68304-3 - BCO DO BRASIL - Convênio 045-2018 - Fonte 101005.03.99.01 - Convênio 045-2018 - Recape Asfáltico.	4,28
TOTAL		4,28

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR
1.1	Fonte 301005.03.99.01 - Convênio 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	30,74
TOTAL		35,02

Art. 2º - Fica autorizado a incluir o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. Lei nº 2.501 de 26 de junho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021", a ação codificada sob nº 04.001.15.451.0015.0213 - Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 045-2018, RECAPE ASFALTICO, com o seguinte teor:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Órgão	04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP			
Programa	0015 - URBANISMO			
Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021	
0.213	Devolução sobras de recursos convênio nº 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	Devolução	1	35,02

Elemento da Despesa | 4.4.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Produto | Devolução sobras de recursos Convênio nº 045-2018-SEDU - RECAPE ASFALTICO
Objetivo | Devolução sobras de recursos Convênio nº 045-2018-SEDU - RECAPE ASFALTICO

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALOR
I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
VINCULADOS	Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.01.16.00 - R.A.F./C/ 68304-3 - BCO DO BRASIL - Convênio 045-2018 - Fonte 101005.03.99.01 - Convênio 045-2018 - Recape Asfáltico.	4,28
TOTAL		4,28

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR
1.1	Fonte 301005.03.99.01 - Convênio 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	30,74
TOTAL		35,02

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.001	DIRETORIA GERAL - DOSP	
04.001.15	Urbanismo	
04.001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	

04.001.15.451.0015	INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE URBANOS	
04.001.15.451.0015.0213	Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 045-2018, RECAPE ASFALTICO - SEDU	
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Fonte 101005.03.99.01(37385)	Convênio 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	4,28
Fonte 301005.03.99.01(57461)	Convênio 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	30,74
TOTAL		35,02

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes de recursos:

I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		VALOR
VINCULADOS	Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.01.16.00 - R.A.F./C/ 68304-3 - BCO DO BRASIL - Convênio 045-2018 - Fonte 101005.03.99.01 - Convênio 045-2018 - RECAPE ASFALTICO	4,28

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR
Fonte 301005.03.99.01 - Convênio 045-2018 - RECAPE ASFALTICO		30,74
TOTAL		35,02

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Município do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 19 de março de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá - PR

LEI Nº 2531
De 19 de março de 2021.

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2021 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2021 e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, quadriênio 2018 - 2021, da Lei nº 2.501 de 26 de julho de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Caiuá, alteração de metas e sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos, com o seguinte teor:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Órgão	06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER			
Unidade	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.			
Programa	0020 - LAZER E DEPORTOS PARA TODOS			
Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021	
0.214	Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos	Devolução	1	27.870,94

Elemento da Despesa | 4.4.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Produto | Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos
Objetivo | Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALOR
I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
VINCULADOS	Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.01.10.00 - R.A.F./C/ 647153-6 - C.E.F. - Convênio 835731-2016 - Fonte 101006.03.99.01 - MINISTÉRIO ESPORTE - Equipamentos esportivos.	181,03
TOTAL		181,03

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR
1.1	Fonte 301006.03.99.01 - Contrato de Repasse 835731-2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	27.689,91
TOTAL		27.870,94

Art. 2º - Fica autorizado a incluir o Anexo de Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. Lei nº 2.501 de 26 de junho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021", a ação codificada sob nº 06.001.27.812.0020.0214 - Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos, com o seguinte teor:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Órgão	06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER			
Unidade	001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.			
Programa	0020 - LAZER E DEPORTOS PARA TODOS			
Descrição da Ação	Unidade de Medida	Quantidade	Meta 2021	
0.214	Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos	Devolução	1	27.870,94

Elemento da Despesa | 4.4.90.93.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Produto | Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos
Objetivo | Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		VALOR
I - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
VINCULADOS	Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.3.2.1.00.1.01.10.00 - R.A.F./C/ 647153-6 - C.E.F. - Convênio 835731-2016 - Fonte 101006.03.99.01 - MINISTÉRIO ESPORTE - Equipamentos esportivos.	181,03
TOTAL		181,03

II - SUPERÁVIT FINANCEIRO		VALOR
1.1	Fonte 301006.03.99.01 - Contrato de Repasse 835731-2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	27.689,91
TOTAL		27.870,94

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$27.870,94 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CODIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.C.E.L.	
06.001.27	Desportos para todos	
06.001.27.812	Desporto Comunitário	

06.001.27.812.0020	LAZER E DESPORTO PARA TODOS	
06.001.27.812.0020.0214	Devolução sobras de recursos - CONVÊNIO 835731/2016 - Equipamentos Esportivos	
4.4.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
Fonte 101006.03.99.01	Contrato de Repasse 835731-2016 - MINISTÉRIO DO ESPORTE	181,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro CAPITALda

Table with columns: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO. Includes subtotals for RECEITAS (I) and SUBTOTAL DAS RECEITAS (I).

Table with columns: REFINANCIAMENTO (II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, ALIENAÇÃO DE BENS, AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II), DÉFICIT (IV), TOTAL (V) = (III + IV), SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS).

Table with columns: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), DESPESAS LIQUIDADAS (g), DESPESAS PAGAS (h), SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f). Includes subtotals for DESPESAS (VI) and SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI).

Table with columns: AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA, OUTRAS DÍVIDAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI), SUPERÁVIT (VIII), TOTAL (IX) = (VII + VIII).

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

Table with columns: RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS, INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)), LIQUIDADOS, PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A LIQUIDAR).

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

Table with columns: RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, INSCRITOS (EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)), PAGOS, CANCELADOS, SALDO (A PAGAR).

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA CONTROLADORA INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2021 PÁGINA: 1

Table with columns: INGRESSOS, DISPÊNDIOS, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes subtotals for RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I), RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III), SAÍDA EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV), and TOTAL (V).

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 16/03/2021 PÁGINA: 1

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes subtotals for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO-CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE, PASSIVO NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, and TOTAL.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, ATIVO PERMANENTE, SALDO PATRIMONIAL, PASSIVO FINANCEIRO, PASSIVO PERMANENTE, TOTAL.

Table with columns: COMPENSAÇÕES, ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes subtotals for Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Saldo dos Atos Potenciais Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERÁVIT/DÉFICIT, SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR. Lists various budget items and their corresponding surplus/deficit values.

Notas Explicativas
1 - O Balanço Patrimonial foi encerrado dentro das normas do PCASP.
2 - Os débitos pendentes contribuintes foram registrados e atualizados no Livro da Dívida Ativa, que representa em 31/12/2020, os valores a receber de tributos do Município junto aos seus contribuintes.
3 - O Balanço Patrimonial foi encerrado com a absoluta regularidade previdenciária do Município, junto ao RPPS e RGPS.
4 - Os dados do presente Balanço Patrimonial, mostram a absoluta similaridade entre o Banco de Dados existente no Município e os dados repassados ao Tribunal de Contas do Paraná, demonstrando a confiabilidade do sistema de controle de informações financeiras do Município.
5 - O presente Balanço Patrimonial demonstra a boa situação financeira do Município. O Balanço das fontes, demonstram que a situação financeira, manteve-se equilibrada, mesmo atravessando um ano de pandemia. A Folha de Pagamento da Entidade está absolutamente em dia, o mesmo ocorrendo com os débitos previdenciários e obrigações junto aos credores do Município.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL
ROBSON LUIS CAVENAGHI CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR
TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA CONTROLADORA INTERNA

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA

Estado do Paraná
Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		23.619.272,11	25.086.991,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.156.412,19	521.945,39
IMPOSTOS		1.151.374,54	494.234,29
TAXAS		5.101,28	27.765,26
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-63,63	-54,16
CONTRIBUIÇÕES		2.247.669,25	1.760.946,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.857.500,68	1.396.785,19
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		390.168,57	364.161,40
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		12.108,89	31.844,50
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		12.108,89	31.844,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.128.752,82	938.785,71
JUROS E ENCARGOS DE MORA		366.960,82	320.824,76
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		382.159,81	580.581,96
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		379.632,19	37.378,99
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		19.074.328,96	19.646.575,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.194.701,69	1.683.063,56
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		17.879.627,27	17.963.511,50
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	4.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	4.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	2.182.894,28
			2.182.894,28

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		25.768.376,81	18.135.444,70
PESSOAL E ENCARGOS		9.383.764,79	8.689.681,51
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.026.765,13	7.435.977,99
ENCARGOS PATRONAIS		1.334.538,17	1.224.174,17
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	6.756,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		22.461,49	22.772,55
APENSADORIAS E REFORMAS		694.945,21	464.869,21
PENSÕES		675.713,55	375.137,58
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		17.777,16	16.204,68
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	73.526,95
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.454,50	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.021.988,40	6.695.825,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.583.689,74	3.086.803,76
SERVIÇOS		3.438.298,66	3.579.031,67
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	29.990,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		39.878,33	22.003,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		39.878,33	22.003,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.880.217,87	2.130.974,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.505.147,02	1.706.081,20
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		375.070,85	149.539,25
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	275.354,40
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		408.879,71	28.618,69
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		165.158,60	28.618,69
TRIBUTÁRIAS		243.721,11	0,00
CONTRIBUIÇÕES		12.750,00	16.070,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.325.952,50	87.401,27
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		96.145,64	87.401,27
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.229.806,86	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		-2.149.104,70	6.951.546,83

www.elotech.com.br

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.227.710,62	2.932.144,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.160,00	82.020,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA

Estado do Paraná
Exercício: 2020

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
					Débito	Crédito	Quantidade	Saldo		
Natureza: Contratos										
35	1565/2013	14/2013	Conta Fomento Paraná - SEM / 3128/2013	48	180.000,00	0,00	0,00	0,00	48	0,00
36	1565/2013	17/2014	Conta Fomento Paraná - SEM / 3127/2013	60	200.000,00	0,00	0,00	0,00	60	0,00
Natureza: Precatórios Posteriores a 05/05/2000										
	12018		Precatório Judicial Autos 2908-68.2017.8.16.7000		21.600,41	21.600,41	43.200,82	21.600,41		0,00
TOTAL:					401.600,41	21.600,41	43.200,82	21.600,41		0,00

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA

Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

TÍTULOS	Saldo do exercício	RESTOS A PAGAR					Saldo para o exercício seguinte
		Movimento no Exercício					
		Inscrição	Liquidação Inscrito	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020							
Totais	0,00	1.298.788,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.298.788,42
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2017							
Restos a Pagar: 2019							
Totais	233.754,65	0,00	0,00	0,00	0,00	233.754,65	0,00
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2008							
Restos a Pagar: 2017							
Restos a Pagar: 2018							
Restos a Pagar: 2019							
Totais	984.233,46	0,00	841.513,51	0,00	23.475,29	841.513,51	117.643,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA							
SERVIDOR ATIVO							
SERVIDOR ATIVO							
INSS							
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA							
ISS							
RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E							
OUTROS CONSIGNATÁRIOS							
FUNDO DE PREV. PROP. DO MUN. DE SAO PEDRO DO PARANA							
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA							
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA							
SERVIDOR ATIVO							
INSS							
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA							
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES							
RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E							
Totais							
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA							
DIARIAS A PAGAR							
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR							
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO							
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS							
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO							
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO							
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA							
DIARIAS A PAGAR							
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR							
OUTROS CREDORES DO EXERCÍCIO							
Totais							

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

ROBSON LUIS CAVENAGHI
CONTADOR - CRC BA 037588/O T-PR

TATHIANNE APARECIDA TRINDADE GARCIA
CONTROLADORA INTERNA

TOTAL GERAL: 1.217.988,11 5.540.177,03 25.076,31 5.316.656,77 1.416.432,06

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrito - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA
Praça Giacomin Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 00111 - Fone/Fax (41) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANA - ESTADO DO PARANA

DECRETO N.º 74/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2021, Processo Licitatório Nº 16/2021.

CELSON MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETO

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregão, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 11/2021, tipo menor preço e tendo como objeto aquisição de 605 (seiscentos e cinco) ovos de chocolate ao leite de no mínimo 150 gramas, e 36 (trinta e seis) ovos de chocolate ao leite zero lactose de no mínimo 150 gramas, para serem distribuídos para as crianças da Escola Municipal Frei Enequino Caetano Educação Infantil e Ensino Fundamental, CMEI Maria Amador Valero, CMEI Balão Mágico, Unidade de Convivência Ave Maria e Escola de Educação Especial Padre José Sazami Kumagawa, em comemoração à Páscoa, em favor da empresa conforme abaixo:

LOTE 01.
D LIMA DA SILVA EIRELI inscrito no CNPJ Nº 12.497.508/0001-26 no valor total de R\$ 10.224,50 (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

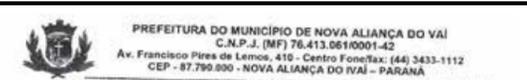
LOTE 02. (Ovos de chocolate ao leite zero lactose).
DESERTO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 19 de março de 2021.

Celson Maggioni
Prefeito.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.799.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

Errata do resultado Final e Classificação do Teste Seletivo

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do edital nº 01/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 013/2021, torna público ERRATA do resultado Final e Classificação do Teste Seletivo, conforme segue abaixo:

CLASSIFICADOS	COLOCAÇÃO	NOME
PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	9	ANGELA ABEL DA CRUZ

CLASSIFICADOS	COLOCAÇÃO	NOME
PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I	9	ANGELA MARIA ALTRÃO

Nova Aliança do Ivaí, 19 de março de 2021

Ederson Pfeiff da Silva
Presidente da Comissão



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as conferidas na L.O.M. e, considerando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (consolidada) c/c Lei Federal nº 10.520/2002, face ao constante nos autos de Processo - Pregão Eletrônico nº 015/2021.

1. HOMOLOGO o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico, instaurado e registrado sob o nº 015/2021, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 c/c Lei Federal nº 10.520/2002, Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos integrantes do município em Mirador-Paraná, conforme ações e metas administrativas definidas para o presente exercício financeiro.

2. Fica ADJUDICADO, o objeto do processo administrativo - Pregão Eletrônico nº 001/2021, à Empresa: ADEMAR MAZZINI-ME, inscrita no CNPJ/MF: 79.339.479/0001-45, localizada na Avenida Tapejara, na Cidade de Paraná do Norte-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 322.437,00 (Trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais), COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF: 21.287.627/0001-45, localizada na Avenida Bela Vista, Nº 1195, Centro, na Cidade de Ourizona-Pr, perfazendo o valor global de R\$ 78.076,90 (Setenta e oito mil, setenta e seis reais e noventa centavos), XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 56.283.039/0001-18, localizada na Rua Capitão Assis, Nº 757, Centro, na Cidade de Assis-SP, perfazendo o valor global de R\$ 1.144,70 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos), BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EPP, inscrita no CNPJ/MF: 29.210.964/0001-46, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, Sala 01, Bairro Conradinho, na Cidade de Guarapuava-PR, perfazendo o valor global de R\$ 2.797,70 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), ABREU MARTINS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 03.744.301/0001-18, localizada na Rua Quinze de Setembro, Nº 1294, Bairro Uvaranas, na Cidade de Ponta Grossa-PR, perfazendo o valor global de R\$ 6.310,24 (Seis mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

3. Fica determinado à Diretoria de Licitações desta municipalidade, a afiação deste ato no local de costume, bem como sua remessa ao D.O.M. para fins de publicidade legal.

Mirador/PR, 19 de Março de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 055/2021 - ID 1664/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ/MF: 21.287.627/0001-45

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACTIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 78.076,90 (Setenta e oito mil, setenta e seis reais e noventa centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/03/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal



MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 058/2021 - ID 1667/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ABREU MARTINS & CIA LTDA

CNPJ/MF: 03.744.301/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACTIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.310,24 (Seis mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 19/03/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 054/2021 - ID 1663/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.44

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

LEI Nº 2.533
De 19 de março de 2021.

Dispõe sobre inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2021 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2021 e de outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de São João do Caiú, quadriênio 2018 - 2021, da Lei nº 2.353 de 09 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Caiú, alteração de metas e ação no PROGRAMA, a ação codificada sob nº 08.001.08.244.0023.0.216 - Devolução sobras de recursos - Programa Incentivo Família Paranaense IV, com o seguinte teor:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Table with columns: Órgão, Unidade, Programa, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2021, Elemento da Despesa, Produto, Objetivo, Vinculado, Valor.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, aprovada pela Lei nº 2.501 de 26 de junho de 2020 - "Lei Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021", a ação codificada sob nº 08.001.08.244.0023.0.216 - Devolução sobras de recursos - Programa Incentivo Família Paranaense IV, com o seguinte teor:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO:

Table with columns: Órgão, Unidade, Programa, Descrição da Ação, Unidade de Medida, Quantidade, Meta 2021, Elemento da Despesa, Produto, Objetivo, Vinculado, Valor.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$9.954,11 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), segundo a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: CÓDIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR.

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor.

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de excesso e arrecadação e superávit financeiro das seguintes fontes recursos:

Table with columns: I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, Denominação, Valor.

Table with columns: II - SUPERÁVIT FINANCEIRO, Fonte, Denominação, Valor.

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASP-PR e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 19 de março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú - PR

LEI Nº 2.534/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus: medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Caiú, 19 de março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú

LEI Nº 2.535/2021

Autoriza a utilização de recursos financeiros que especifica, para fins de aquisição de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, destinado ao enfrentamento do Coronavírus.

Art. 1º Com a finalidade exclusiva de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, destinado ao enfrentamento do Coronavírus, fica autorizado extraordinariamente o Chefe do Poder Executivo do Município de São João do Caiú a utilizar:

- I- recursos financeiros disponíveis em Fundos Municipais;
II- recursos financeiros arrecadados com taxas municipais.

§ 1º A utilização prevista no caput deste artigo somente poderá ser realizada caso se, em relação aos recursos descritos nos incisos I e II, não existir, anteriormente à vigência desta Lei, obrigação de despesa pública já assumida.

§ 2º A autorização extraordinária conferida por esta Lei durará enquanto vigorar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 5.023/2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PARANÁ
Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30

LEI Nº 2.536/2021

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, revoga e altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.542/2007 e alterações, e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.222/2014, que passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) será criado no âmbito do Município pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, e composto por 9 (nove) membros titulares, sendo:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
g) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º A quantidade de membros do Conselho do FUNDEB poderá ser duplicada caso haja necessidade, obedecida a proporcionalidade da composição definida nestas alíneas.

§ 2º Integrarão, ainda, os Conselhos Municipais do FUNDEB, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

§ 3º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CACS-FUNDEB.

§ 4º Os estudantes da educação básica pública podem ser representados no Conselho do FUNDEB pelos alunos do ensino regular, da Educação de Jovens e Adultos ou por outro representante escolhido pelos alunos para essa função, desde que sejam escolhidos e indicados pessoas com mais de 18 (dezoito) anos ou emancipadas.

§ 5º Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso. São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho, devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contanto da data de publicação do edital, desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, não figuram como beneficiário de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

§ 6º Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se "ato legal" para o município as Leis

Ordinárias, aprovadas pelo correspondente Poder Legislativo e sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com as disposições constantes da respectiva Constituição do Estado e Lei Orgânica Municipal.

§ 7º Havendo necessidade de realizar eventual alteração do ato legal de criação do Conselho esta deverá ser efetuada pelo mesmo tipo de ato legal de criação, em observância à regra segundo a qual os atos legais só podem ser alterados por normas de hierarquia jurídica equivalente.

Art. 2º Altera o Art 2º-A, da Lei Municipal nº 2.222/2014, que passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º-A. (...)
I - (...)
IV - pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
(...)
"

Art. 3º Altera o Art 2º-B, da Lei Municipal nº 2.222/2014, que passará a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º-B O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do primeiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São João do Caiú/PR, em 19 de março de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiú - PR

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 056/2021 - ID 1665/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: XAVIER COMERCIO DE SOLDAS LTDA
CNPJ/MF: 56.283.039/0001-18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.144,70 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/03/2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2021
LICITAÇÃO Nº 17/2021 - Processo inexigibilidade Nº 1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: EDILAINÉ SILVA MAGALHÃES - CPF: 229.712.948-38
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.894,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021
LICITAÇÃO Nº 17/2021 - Processo inexigibilidade Nº 1/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: GELISLAINE DOS SANTOS PINA - CPF 107.335.019-31
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.894,16(Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

Alto Paraná - PR 19 de março de 2021.

Considerando que o Decreto de n. 72/2021, fora publicado na data 18.03.2021, vimos por meio desta ratificar o art. 2º e 6º, para que conste:

Art. 2º: Fica determinado o funcionamento dos supermercados, mercearias, minimercados, conveniências e similares, de segunda-feira ao sábado, no período das 08 horas às 20 horas, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação.

Art. 6º Fica permitido o funcionamento das 08:00 as 20:00 horas de segunda-feira ao sábado.
PARAGRAFO SEGUNDO: Para que fica em funcionamento no domingo das 17:00 as 20:00 horas mediante retirada em balcão e modalidade delivery. Sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas.

Neste sentido, reitera os termos do referido Decreto.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

O Exmo. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 2.770/2006:

Table with columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Extenso.

Rondon, PR em 19 de março de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmalop@altopar.net.br - http://www.altopar.net.gov.br

PORTARIA Nº. 140 / 2021

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, CRISTIANO DE OLIVEIRA, uma diária, em razão de sua ida a PINHAIS -PR.

Art. 2º Informamos que o motivo da viagem e em caráter de urgência, para acompanhar a gestante SELMA ROSELI DE LIMA MESQUITA e seu esposo CARLOS ROBERTO OLIVEIRA COSTA.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de março de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PORTARIA Nº. 141 / 2021

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, MARIA INÊS REZENDE TAVARES, uma diária, em razão de sua ida a PINHAIS -PR.

Art. 2º Informamos que o motivo da viagem e em caráter de urgência, para acompanhar a gestante SELMA ROSELI DE LIMA MESQUITA e seu esposo CARLOS ROBERTO OLIVEIRA COSTA.

Art. 3º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 18 de março de 2021.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

DECRETO Nº 5777/2021

Simula - Dispõe sobre alteração do Decreto 5480/2020

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETO:

Art. 1º - O artigo primeiro do Decreto nº 5480/2020 de 22 de dezembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 446.324,21 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor.

Art. 2º - Acrescenta a acrescenta a alínea "f" ao Decreto nº 5480/2020 de 22 de dezembro de 2020, f) R\$ 200.000,00 da receita 1.7.1.8.03.1.1.19.00.00.00.00 - incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção em saúde.

Art. 3º - Ratifica todos dos demais dispositivos do Decreto nº 5480/2020 22 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso pelo superávit a despesa proveniente do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 22 de dezembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 15 de março de 2021.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Assessoria Parlamentar - Centro
Fones (41) 3672-1122 e 3672-1253 - Fax: 3672-1122 - CEP 81800-000
CNPJ 78.380.071/0001-98



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas em geral e materiais elétricos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, cujas especificações estão descritas na Planilha Orçamentária - Anexo I-A do Termo de Referência do Edital.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rondon, designado através da Portaria nº 7.457, de 11 de janeiro de 2021, resolve divulgar como vencedora do certame as seguintes empresas:

PROponente	CNPJ
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	09.453.566/0001-77
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	03.767.387/0001-02
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	21.287.627/0001-45

Outrossim, no uso de suas atribuições resolve adjudicar os itens desta licitação às respectivas empresas, pelo menor valor proposto de:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quant	Preço
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	1	ABRACADEIRA NYLON 200 X 3,6 MM	VONDER	100,00	0,11
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	2	ABRACADEIRA REFORCADA 14X22	KALA	100,00	0,99
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	3	ABRACADEIRA RS FIM 1/2 X 3/4	KALA	100,00	1,39
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	4	ABRACADEIRA TIPO U 3/4 18/10	J.F. METAIS	100,00	0,25
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	5	ACABAMENTO C40 3/4 EM METAL	UNIFIX	50,00	13,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	6	ACABAMENTO PARA VALVULA CROMADA	ASTRA	30,00	30,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	7	ADAPTADOR FLANGE 25MM	PLASTILIT	50,00	11,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	8	ADAPTADOR FLANGE 32MM	PLASTILIT	50,00	14,70
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	9	ADAPTADOR FLANGE 50MM	PLASTILIT	50,00	18,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	10	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 1/2"	PLASTILIT	100,00	0,49
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	11	ADAPTADOR INTERNO MANGUEIRA 3/4"	PLASTILIT	100,00	0,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	12	ADESIVO JUNTA COM PESO MINIMO DE 70 GR	BM	80,00	7,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	13	ADESIVO PLASTICO 175 GR	PLASTILIT	100,00	12,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	14	Aditivo impermeabilizante pr concretos e	VEDACIT	20,00	88,00

VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	15	Argamassas de no mín. 3,6 lbs	VEDACIT	30,00	27,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	16	ALÇA DE APOIO EM METAL 80 CM CROMADA	LIEGE	20,00	85,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	17	ALICATE DE BICO RETO 6,5	VONDER	20,00	15,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	18	ALICATE PRESSÃO 10 POLEGADAS BICO RETO EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	20,00	37,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	19	ALICATE REBITADOR MANUÁL ATE 4,0 MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	VONDER	10,00	27,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	20	ALICATE UNIVERSAL 8" EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	20,00	25,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	21	ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	BLUKIT	50,00	4,90
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	22	ARAME GALVANIZADO 14	GERDAU	30,00	14,90
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	23	Arame ovolado (1000m)	GERDAU	10,00	540,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	24	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	100,00	15,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	25	AREIA FINA DAR COLOCADO NO PATIO	AREA E PEDRA 2 IRMAOS	400,00	50,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	26	AREIA GROSSA DAR COLOCADO NO PATIO	AREA E PEDRA 2 IRMAOS	400,00	85,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	27	ARGAMASSA AC I 20 KG (INTERNA)	COLA BEM	100,00	7,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	28	ARGAMASSA AC II EXTERNA 20 KG	COLA BEM	100,00	15,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	29	ARGAMASSA AC III INTERNA E EXTERNA	COLA BEM	100,00	21,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	30	ARRUELA LISA ZINCADA B 1/4	JOMARCA	200,00	0,11
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	31	ARRUELA LISA ZINCADA B 3/8	JOMARCA	200,00	0,22
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	32	ARRUELA LISA ZINCADA B 5/16	JOMARCA	200,00	0,18
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	33	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL	ALUMASA	100,00	22,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	34	ASSENTO SANITÁRIO OVAL ALMOFADADO	ALUMASA	80,00	49,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	35	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	INCEPA	10,00	110,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	36	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	METALSUL	50,00	8,80
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	37	BARRA ROSCAVEL 1/2	JOMARCA	100,00	11,80

VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	38	BARRA ROSCAVEL POLIDA 1/4	JOMARCA	100,00	2,85
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	39	BARRA ROSCAVEL POLIDA 3/8	JOMARCA	100,00	8,89
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	40	BARRA ROSCAVEL POLIDA 5/16	JOMARCA	100,00	4,75
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	41	BASE DE REGISTRO GAVETA 1.1/2	TIGRE	50,00	85,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	42	BASE DE REGISTRO GAVETA 3/4	TIGRE	50,00	30,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	43	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4 EM COBRE	METROX	50,00	26,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	44	BASE VALVULA DESCARGA 1.1/2 EM COBRE	HYDRA	20,00	110,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	45	BATERNE MAD. ANGELIN	DISTRIFORT	20,00	90,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	46	Betoneira reforçada 400 L. Betoneira reforçada 400 L. com garantia minima de 18 meses, tambor com chapa de aço de no mínimo 2,68 mm de espessura, proteção crematista 360°, kit elétrico com comando 24V, motor monofásico com potência mínima de 2CV, 220 V. Marca de Referência: MENEGETTI ou similar de qualidade igual ou superior.	MENEGETTI	1,00	3.400,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	47	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO - COR BRANCA	KALA	20,00	35,00
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	48	BROCA AÇO RAPIDO 10.0	EDA	20,00	6,75
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	49	BROCA AÇO RAPIDO 12MM	IRWIN	20,00	10,00
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	50	BROCA AÇO RAPIDO 6.0	EDA	20,00	2,15
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	51	BROCA AÇO RAPIDO 6.5	EDA	20,00	2,65
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	52	BROCA AÇO RAPIDO 8.0	EDA	20,00	3,85
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	53	BROCA AÇO RAPIDO 9.0	IRWIN	20,00	5,00
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	54	BROCA MOURÃO 1/4 X 12	FL	10,00	13,50
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	55	BROCA MOURÃO 5/16 X 12	FL	10,00	15,00
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	56	BROCA VIDEA 10	FL	20,00	5,40

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	57	BROCA VIDEA 12	FL	20,00	8,10
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	58	BROCA VIDEA 6.0	FL	20,00	3,60
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	59	BROCA VIDEA 8.0	FL	20,00	4,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	60	BROCHA RETANGULAR 18 X 8 CM	COMPEL	50,00	5,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	61	BUCHA FIXAÇÃO N 10	IV PLAST	1.000,00	0,07
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	62	BUCHA FIXAÇÃO Nº 12	IV PLAST	1.000,00	0,10
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	63	BUCHA FIXAÇÃO REFORCADA 08MM	IV PLAST	500,00	0,04
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	64	BUCHA FIXAÇÃO REFORCADA 6MM	IV PLAST	500,00	0,03
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	65	CABO DE CAVEDEIRA	BELMAR	20,00	8,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	66	CABO DE ENXADA PE RED. 1.60	BELMAR	80,00	9,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	67	CABO DE FAÇÃO	BELMAR	30,00	9,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	68	CABO DE MARTELO COMUM	BELMAR	20,00	4,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	69	CABO DE PICARETA	BELMAR	20,00	12,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	70	CABO FLEXIVEL 1.5 MM C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	CORFIO	1.000,00	0,90
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	71	CABO FLEXIVEL 10 MM C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	CORFIO	1.000,00	8,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	72	CABO FLEXIVEL 2.5MM C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	CORFIO	1.000,00	1,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	73	CABO FLEXIVEL 6MM C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	CORFIO	1.000,00	3,90
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	74	CABO PP 2 X 1,5 C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	MAXFIO	1.000,00	3,10
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	75	CABO PP 2 X 2,5 C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	CORFIO	1.000,00	3,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	76	CABO PP 2x4 MM C/ CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	CORFIO	1.000,00	5,20
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	77	Cadeado 30 mm em latão maciço com haste em aço	PILLEN	40,00	13,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	78	Cadeado 45 mm em latão maciço com haste em aço	PILLEN	40,00	18,00

CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	79	CAIRO DE PINUS 5 X 5	MADEREIRA RESINUS	400,00	2,39
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	80	Caixa D'agua polietileno 1000 litros	FIBRAOESTE	8,00	300,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	81	CAIXA DAGUA C/ TAMPA 500 LITROS	FIBRAOESTE	10,00	215,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	82	CAIXA DE DESCARGA DE NO MINIMO 9 LTS	ASTRA	80,00	31,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	83	CAIXA DE FERRAMENTAS METALICA 5 GAV. MED. APPROX. 40 x 20 x 21	METASUL	5,00	110,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	84	CAL HIDRATADA 20KG	MOTTICAL	700,00	8,90
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	85	CAL P/ PINTURA	MOTTICAL	700,00	8,30
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	86	CALÇADO TIPO BOTINA Calçado tipo botina, confeccionado em vaqueta curtidã ao croco, fechamento em cadarço, forrado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, biqueira termoplástica para conformação, solado de borracha bitrupeado.	FORTIZ	30,00	68,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	87	CAMARA DE AR CARRIOLA	LEVORIN	50,00	14,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	88	CAPA DE BARRO	QUIRINHO S	2.000,00	2,13
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	89	CARRINHO DE MÃO EM METAL DE NO MINIMO 50 LTS. PNEU C/ CAMARA ZINCADO	ALFA	15,00	128,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	90	CATRACA DE CERCA	COLLINS	50,00	8,80
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	91	Caveleira Articulada com cabo em madeira 1,80 m Caveleira Articulada com cabo em madeira, 1,80 mts, com lâmina em aço temperado e pintura eletrolítica a pó, modelo bico de lucano.	KALA	10,00	87,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	92	CHAPA DE MADEIRITE 2.20 X 1,10 X 10MM	BATERIES PARANAVAI	100,00	30,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	93	CHAVE AUSTAVEL 1/2" (305MM)	WESTERN	10,00	31,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	94	CHAVE ALLEN 1.5 A 10 (com no minimo 08 Peças)	BRASFOR T	10,00	9,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	95	CHAVE COMBINADA 10MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	9,20
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	96	CHAVE COMBINADA 12MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	9,80
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	97	CHAVE COMBINADA 13MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	9,90
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	98	CHAVE COMBINADA 16MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	15,80

VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	99	CHAVE COMBINADA 19MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	22,80
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	100	CHAVE COMBINADA 22MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	19,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	101	CHAVE COMBINADA 28MM EM AÇO CROMO VANÁDIO	FOXFLUX	10,00	46,50
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	102	Cimento Portland CP II-32 (60kg) Cimento Portland CP II-32 (50kg) - Referência: Marca VOTORAN (Todas as Óbras) ou similar de qualidade igual ou superior.	VOTORAN	750,00	29,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	103	COLA DE SILICONE C/ NO MINIMO 280GR	MUNDIAL	50,00	14,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	104	COLHER DE PEDREIRO Nº10	BRASFOR T	20,00	14,00
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	105	COLUNA RETANGULAR 1/4 X 7 X 12 - 6 METROS	GERDAU	100,00	46,83
CAMILA GALVAN MARQUES EPP	1	106	COLUNA RETANGULAR 5/16 7X14 6MTS	GERDAU	100,00	125,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	107	CONJ. 1 TECLA SIMPLES + TOMADA 2P+T	ILUMI	100,00	8,95
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	108	CORDA DE SEDA 2,5MM	TROPICAL	500,00	0,49
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	109	CORDA DE SEDA 2MM	TROPICAL	1.000,00	0,57
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	110	CORDA SEDA 4MM	TROPICAL	500,00	1,04
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	111	CORDA TRANÇADA 12MM	TROPICAL	400,00	2,30
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	112	DISCO DE BORRACHA 4"	MAX	20,00	5,30
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	113	DISCO DE BORRACHA 7"	MAX	20,00	11,50
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	114	DISCO DE CORTE INOX 4 1/2	MAX	20,00	2,00
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	115	DISCO DE CORTE INOX 7 X 1/4 X 7/8	MAX	20,00	5,50
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME	1	116	DISCO DE SERRA CIRCULAR 7" X 1/4 C/ NO MINIMO 24 DENTES	HAMMER	8,00	12,15
VENDRAMINI COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA	1	117	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM X 20MM	HEAVY DUTY	10,00	11,00

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2021. PROCESSO Nº 16/2021. Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONserto DA RETROCAMBIEIRA CATERPILLAR 416E...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 067/2021. SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 171/2019, datado 13/11/2019 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA. ESTADO DO PARANÁ. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021-PML. OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente...

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá. ESTADO DO PARANÁ. Lei nº 1.316/2021. Data: 20 de Março de 2021. SÚMULA: Autorizo e abrio no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reposição dos saldos de recursos do Departamento de Saúde e, dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHANO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá. ESTADO DO PARANÁ. Decreto nº 069/2021. Data: 20 de Março de 2021. SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, destinado a reposição dos saldos de recursos do Departamento de Saúde e, dá outras providências. José Gabriel Gonçalves Fachano, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.316/2021 de 20 de março de 2021.

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, diante da alteração do edital do Pregão eletrônico Nº13/2021 tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
EDITAL: N.º 13/2021	PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 18/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 22/03/2021 às 07h59min do dia 01/04/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h29min. horas do dia 01/04/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 01/04/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADOS, VENTILADORES E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS.

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 19 de Março de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

CANCELA CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO Nº 13/2021

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, ar condicionado, ventiladores e purificadores de água para atender a demanda de todas as secretarias.

Fica cancelado o certame do pregão nº 13/2021 previsto para o dia 24 de março de 2021, as 08h30min, para alterações no edital.

Planaltina do Paraná 19 de março de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacom Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

CANCELA CERTAME LICITATÓRIO PREGÃO Nº 14/2021

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de cascalho britado bica corrida nº 3 para manutenção das estradas rurais e urbanas do Município de Planaltina do Paraná.

Fica cancelado o certame do pregão nº 14/2021 previsto para o dia 25 de março de 2021, as 08h30min, para alterações no edital.

Planaltina do Paraná 17 de março de 2021.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
C.P.F. 87793.370 Paranavai - PR
C.N.P.J. 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciohds-saude.com.br

PORTARIA Nº 09/2021

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal do Contrato referente ao Pregão Eletrônico 27-2020 Processo Licitatório 101/2020 – Aquisição de material de distribuição gratuita (BOLSAS DE COLOSTOMIA E SONDAS).

Nome	Função	CPF
TATIANA RODRIGUES GUIDINI ROSLER	ASSISTENTE SOCIAL	048.112.869-79

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 11 de Janeiro de 2020.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
C.P.F. 87793.370 Paranavai - PR
C.N.P.J. 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciohds-saude.com.br

PORTARIA Nº 19/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 03/2020:

Nome do Fiscal	CPF
Nelson Dal Col	500.834.499-49
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19

A mesma é responsável pelos seguintes contratos:

Inexigibilidade	Nº do Contrato	Nome da empresa
03/2021	92/2021	RAD- DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME
04/2021	93/2021	RVA SERVIÇOS MEDICOS S S LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 26 de fevereiro de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
C.P.F. 87793.370 Paranavai - PR
C.N.P.J. 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciohds-saude.com.br

PORTARIA Nº 20/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 03/2020:

Nome do Fiscal	CPF
Nelson Dal Col	500.834.499-49
Henrique Silva Bonetti	067.898.279-19

A mesma é responsável pelos seguintes contratos:

Inexigibilidade	Nº do Contrato	Nome da empresa
05/2021	94/2021	E S BORDIM SERVIÇOS MEDICOS EIRELLI

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 01 de março de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
C.P.F. 87793.370 Paranavai - PR
C.N.P.J. 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciohds-saude.com.br

PORTARIA Nº 21/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato referente ao Chamamento 02/2020:

Nome do Fiscal	CPF
Leticia Bridi Monteiro	057.772.819-90

A mesma é responsável pelo seguinte contrato:

Inexigibilidade	Nº do Contrato	Nome da empresa
06/21	95/21	CENTRO ODONTOLÓGICO SÃO FRANCISCO LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 11 de março de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645
C.P.F. 87793.370 Paranavai - PR
C.N.P.J. 73.966.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciohds-saude.com.br

PORTARIA Nº 22/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiatti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a pessoa abaixo para atuar como fiscal de contrato da Dispensa 01-2021:

Nome do Fiscal	CPF
Leila Moreira Ferraz Zioli	236.485.469-53

A mesma é responsável pelo seguinte contrato:

Nº do Contrato	Nome da empresa
96/21	MEB INFORMATICA, SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 17 de março de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 008/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE DIESEL E S10, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E OS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO 3M LTDA	75.018.325/0001-09	Lote 01: 01 e 02	546.540,00

Alto Paraná-PR., 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021
CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: Auto Posto 3M Ltda.

Objeto: Registro de Preços, por Item, aquisição de óleo diesel e S10, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Alto Paraná, conforme a seguir:

LOTE 01:

ITEM	PREV. CONS.	UNID	ESPECIFICAÇÕES	P. UNIT.	TOTAL ESTIMADO R\$
1	50000	litros	Óleo Diesel	3,81	190.500,00
2	92000	litros	Óleo Diesel S10	3,87	356.040,00
VALOR TOTAL (R\$):					546.540,00

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 19 de março de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

Cooperativa de Produtores Familiares de Crédito de Carbono do Paraná – COOPERCARBONO,
CNPJ.10884.000/0001-55, Inscrição Estadual 9049905-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa de Produtores Familiares de Crédito de Carbono do Paraná – COOPERCARBONO, no uso das atribuições que o Estatuto Social lhe confere, CONVOCA seus Associados aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30 de março de 2021, no CASARÃO, sítio à Rua Paraná s/n, em Querência do Norte - Pr, às 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, às 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados ou ainda, às 15:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de Contas do exercício social de 2020, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanço Geral (Demonstrações Contábeis);
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas;
 - Plano de Atividades para o exercício 2021;
- 2) Destinação do Resultado apurado do Exercício;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Fixação do valor dos honorários para membros da Diretoria e da Cédula de Presença para Conselheiros Fiscais;

Querência do Norte, 19 de março de 2021.

Giovani Braun
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP: 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Administrativo: 014/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2021

Objeto: Despesa com aquisição de barreiras de proteção antiviral de acrílico e transparente, para instalação no plenário e na recepção da Câmara Municipal

Contratado: MAYCON BRITO CAMARGO 066680391911

CNPJ: 31.900.370/0001-09

Valor: R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00.28.00

Paraíso do Norte, Paraná, 19 de março de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara

Luís Carlos Candido
1º Secretário

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA AVANTE LTDA - COANA
CNPJ 01.106.849/0001-07, Inscrição Estadual 9012835830

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da 26ª (vigésima sexta) Assembleia Geral Ordinária, O Diretor Presidente da Cooperativa de Comercialização e Reforma Agrária Avante - Ltda - COANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.35, alínea d, do Estatuto Social, CONVOCA seus Associados que nesta data que somam 231 (duzentos e trinta e um) sócios aptos a votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2021, no CASARÃO, sítio à Rua Paraná s/n, em Querência do Norte - Pr, às 13:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sócios, às 14:00 horas em segunda convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos associados ou ainda, às 15:00 horas em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de Contas do exercício social de 2020, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanço Geral (Demonstrações Contábeis);
 - Demonstrativo das sobras ou das perdas;
 - Plano de Atividades para o exercício 2021;
- 2) Destinação do Resultado apurado do Exercício;
- 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 4) Fixação do valor dos honorários para membros da Diretoria e da Cédula de Presença para Conselheiros Fiscais;

Querência do Norte, 19 de março de 2021.

Giovani Braun
Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP: 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Administrativo: 015/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2021

Objeto: Despesa com aquisição 2 cadeiras giratórias para a Câmara Municipal

Contratado: JOVEMAC EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 02.566.470/0001-42

Valor: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00.42.00

Paraíso do Norte, Paraná, 19 de março de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara

Luís Carlos Candido
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - CEP: 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-1231
CNPJ: 00.940.138/0001-70
e-mail: camara@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo Administrativo: 013/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021

Objeto: Despesa com serviços na modalidade de monitoramento 24 horas, controle das câmeras de vigilância e sistema de alarme do prédio da Câmara de Vereadores.

Contratado: NF Sistemas de Segurança LTDA

CNPJ: 18.973.452/0001-15

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)

Período: 12 meses

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00.77.99

Paraíso do Norte, Paraná, 19 de março de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara

Luís Carlos Candido
1º Secretário

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 055/2021

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de combate a COVID-19 e distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, e dá outras providências no âmbito do Município de Mirador – Estado do Paraná.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as capacidades de atendimentos das estruturas de saúde estabelecidas na região estão com insuficiência de profissionais e leitos para atendimento dos pacientes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, afim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais.

CONSIDERANDO a reunião do COE realizada no dia 18 de março de 2021, que decidiu pelas adoções de novas medidas determinadas pelo Governador do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. - Conforme determina o Decreto Estadual nº 7.122/21, fica instituído o denominado **loque de recolher das 20:00 horas às 05:00 horas**, diariamente com restrições provisórias de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.

Art. 2º. - Conforme determina o Decreto Estadual nº 7.122/21, do Governo do Estado do Paraná, **FICA PROIBIDO A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS** em espaços de uso público ou coletivo no período das **20:00 horas às 05:00 horas**, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 3º. - Fica determinado a obrigatoriedade do uso de máscaras facial, aplicando-se todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, em espaços de uso público ou de uso coletivo, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (SARS-COV-2).

§ 1º. - A abordagem inicial para as pessoas flagradas em espaços públicos ou coletivos sem máscara será inicialmente com advertência passando a seguir para aplicação de multa.

§ 2º. - A fiscalização e aplicação de multas serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Polícia Militar autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo do Município.

Art. 4º. - As aulas presenciais nas instituições de Ensino públicas e privadas permanecem suspensas, permanecendo o sistema de Ensino Remoto.

Art. 5º. - Atividades comerciais de rua, lojas, salão de beleza e congêneres, atividade não essenciais e prestação de serviço não essenciais no Município, seu funcionamento será das 05:00 horas às 19:30 horas, de segunda-feira a sábado, com limitação de 50% de ocupação;

Art. 6º. - Os supermercados, mercados, minis-mercados, padarias, mercearias e similares deverão, durante todo o período que perdurar a situação de emergência realizar necessariamente:

- I- Disponibilizar álcool em gel na entrada dos estabelecimentos.
- II- O estabelecimento deverá no seu interior receber no máximo 50 % da sua capacidade de clientes, conforme orientação do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária.
- Art. 7º. - Os bares, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, lanches autônomos, permitido funcionamento das 08:00 horas às 20:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, aos sábados funcionamento até às 17:00 horas, com limitação de capacidade em 50%, permitindo-se no sábado após às 17:00 horas somente pelo sistema Delivery até às 23:00 horas.

Parágrafo primeiro - As utilizações de mesas deverão obedecer aos seguintes critérios, sob pena de multa:

- I. Fica determinado que as mesas poderão ter no máximo 04 cadeiras;
- II. Deverá ser respeitada a distância de 1,5 metros entre as mesas.
- III. Disponibilizar álcool em gel para os clientes em todas as mesas disponível no estabelecimento;

Art. 8º. - Fica determinado que evento Culto Religioso/Missa poderá ser realizado 03 (três) vezes por semana, com término previsto até às 20:00 horas, com capacidade de 30% da capacidade local.

§ 1º. - A Vigilância Sanitária desta municipalidade, visitará todas as igrejas e templos religiosos para maiores esclarecimentos e também para identificação de números de pessoas que cada local comporta;

§ 2º. - Na porta de entrada de cada Igreja e Templo deverá ser disponibilizado o álcool em gel 70% e que todos os fiéis deverão obrigatoriamente usarem máscara, durante toda a celebração.

Art. 9º. - Fica proibido a prática esportiva utilizando qualquer Espaço público ou privado;

Art. 10 - Os Servidores Municipais que estão afastados e trabalhando remotamente em home-office e que foram devidamente imunizados deverão retornar as atividades funcionais.

Art. 11 - Fica proibido qualquer tipo de festa, evento, sendo este público ou particular, inclusive festas em residências urbanas e rurais;

Art. 12 - Fica alertado que diante do expressivo e crescente número de novos casos decorrentes da **PANDEMIA DO COVID-19**, bem como pelo preocupante estágio de pré-cotapso com esgotamento total do sistema de saúde, e diante do alto índice de ocupação de vagas em enfermarias e UTI'S em toda a região, poderão ser decretadas novas medidas rigorosas e mais restritivas a qualquer momento.

Art. 12 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



VENDE-SE CHÁCARA - Tamanho: 4.470 m2, na área urbana de Tamboara. Valor à combinar. Fone: 99112-2433.

VENDO APARTAMENTO - 1 suíte + 2 qtos., 2 vagas na garagem, 2 elevadores, churrasqueira coletiva, no centro em Paranavai. Fone (44) 99962-0973.



AGILE LTZ 1.4 FLEX - COMPLETO, PRATA, ANO 2013. R\$ 29.990,00. FONE: 99917-0588.

ASTRA SEDAN - AUTOMÁTICO, 2009, COMPLETO, PRATA, FLEX, R\$ 24.990,00. F. 99917-0588.

MERIVA PREMIUM - TOP DE LINHA, PRATA, BANCOS EM COURO, FLEX, ANO 2010. R\$ 23.990,00 - FONE: 99136-5969.



BARATO - FIAT IDEA ADVENTURA, 2011, Flex, 48X de R\$ 789,00 (fixas) - Fone: 99917-0588.

FIAT MOBI DRIVE - Branco Perol., Bx Km, Top de Linha, Automático, Ano 2018. R\$ 39.900,00. Fone: 99917-0588.

PALIO WEEKEND ADVENTURE - TOP DE LINHA. Ano 2009, Flex. R\$ 26.950,00 - Fone: 99136-5969.

UNO WAY 1.4 - 4 pts, Cinza, Flex, Completo, Ano 2011. R\$ 24.990,00 - Fone: 99800-1707.



FOCUS FASTBACK 2018 - SUPER NOVO, NA GARANTIA, COMPLETO, AUTOMÁTICO, COURO, BX KM, R\$ 62.990,00 - FONE: 99917-0588.

FORD KA SEDAN 1.5 SEL - REVISADO NA GARANTIA, Branco, Ano 2018, Completo. R\$ 46.990,00 - Fone: 99966-2100.

NEW FIESTA SEL HATCH 1.6 - COMPLETO, BRANCO, BX KM, ÚNICA DONA, ANO 2017. REVISADO, NA GARANTIA. R\$ 51.990,00 - FONE 99966-2100.

KA SEDAN SE 1.0 - COMPLETO, FLEX, 2019. NA GARANTIA. ÚNICO DONO. R\$ 49.990,00. FONE: 99800-1707.

ECOSPORT XLS 1.6 - REPASSE - Prata, Ano 2004. R\$ 17.990,00. Fone 99800-1707.

FIESTA HATCH - 2013, Flex, 4 pts, Completo. R\$ 24.990,00 - Fone: 99136-5969.

FINANCIADO 100% SEM ENTRADA - FORD KA, 2011, Flex, prata, 48x R\$ 449,00 (fixas). Fone 99800-1707.

FOCUS 2009 - Hatch, completo, R\$ 17.900,00. F. 99136-5969.



GOL CITY TREND - 2007, 1.0, Flex, 4 portas. Repasse R\$ 9.900,00. F. 99136-5969.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 24.900,00 - Fone: 99917-0588.



CITROEN C4 EXCLUSIVE - TOP DE LINHA + COURO, AUTOMÁTICO, HATCH, FLEX, 2011. FINANCIADA 100%, GRÁTIS TRANSFERÊNCIA. - FONE: 99966-2100.

DIÁRIO DO NOROESTE
FAÇA BONS NEGÓCIOS
ANUNCIE
3421-4050
A informação mais perto de você.

POSTO MINAS
Etanol R\$ 3,99
Gasolina Aditivada R\$ 5,27
Diesel R\$ 3,97
ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO
SKOL 2,50 LATA GELADA
Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Gustavo Felipe de Camargo torna público que recebeu do IAT Renovação de Licença de Operação nº 225546-R2, válida até 18/03/2026 para avicultura de corte instalada na Rodovia BR-376, Fazenda Eucalipto, Gleba B, Colônia Paranavai, Município de Guairaçá, PR.

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal	3446-6142
Corpo de Bombeiros	193
Ouvedoria Municipal	156
Copel	0800-5100116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
Pronto Atendimento (P.A.)	3902-1105 3902-1112
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455

DIÁRIO DO NOROESTE

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro - Fone: 3421-4050 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

4º TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
PREGÃO PRESENCIAL 54/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDON - PR.
CONTRATADA: MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA.

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor, ROBERTO APARECIDO CORREDDATO, a seguir denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, estabelecida na AV ESPANHA, 1410 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO Rondon/PR CNPJ Nº. 79.579.611/0001-96, pelo seu representante infra-assinado, o senhor MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na AV CEARÁ, 210 CASA - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, e considerando o resultado do Pregão nº 54/2020, para Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos e máquinas agrícolas pertencentes às diversas Secretarias da Administração Municipal (ÓLEO DIESEL S-10 e REAGENTE ARLA 32), cujo fornecimento deverá ser feito no posto de combustível, com sede numa faixa de no máximo 3km do perímetro urbano do Município, obedecendo as disposições da Lei Federal nº 8.666-93, suas alterações posteriores e as condições seguintes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo de aditamento tem por objeto ajustar o valor unitário do item 01 - Óleo Diesel S-10, em razão do aumento por parte das distribuidoras de combustíveis e repassado para os postos de revenda, combinado com o efetivo aumento da preço praticado na bomba de combustível do posto revendedor, com base na cláusula VIII da referida ata. O Óleo Diesel S-10 sofreu um acréscimo efetivamente refletido no mercado que corresponde a R\$ 0,04 (quatro centavos) por litro. O valor unitário do item passará de R\$ 4,15 para R\$ 4,19 por litro, com fundamento no Decreto Municipal 4.103/2014 de 31/03/2014.

Parágrafo Único - O valor total da Ata de registro de preços, fica acrescido em R\$-2.332,65 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo uma total de R\$ 364.912,08 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e doze reais e oito centavos).

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 19 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

MARIVALDO PATRÍCIO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:
DR. THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Moreira Belfort, s.º 2009 - Fone: (44) 460-1100 - Fax: (44)460-1170
Caixa Postal 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 075/2021
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020 de 17/12/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.417,58 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - Educação Infantil	12.365.0041.2014 - Manut. da Educação Infantil - 5%							
		3.3.90.30.00 - Material de Consumo						R\$ 2.716,96	
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						R\$ 68,70	
		Fonte de Recurso: 03103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
		Subtotal						R\$ 2.785,66	

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.2024 - Manut. da Educação Básica - 25%

		3.3.90.30.00 - Material de Consumo						R\$ 1.631,92	
		Fonte de Recurso: 03104 - Demais impostos vinculados à educação básica							
		Subtotal						R\$ 1.631,92	

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$ 4.417,58

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.417,58 (Quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior nas fontes correspondentes, como segue:

Supervit Financeiro:	FONTE	DISCRICAO	VALOR(R\$)
	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R\$ 2.785,66
	104	Demais impostos vinculados à educação básica	R\$ 1.631,92

TOTAL DO SUPERAVIT: - R\$ 4.417,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 17 (Dezesseis) dias do mês de Março do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87769-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: paraisodonoroste.atende.net - E-mail: prefeitura_pn05@gmail.com

PORTARIA Nº 103, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Em face de aprovação no Concurso Público Municipal realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, nomear a partir de 22 de março de 2021, sob o Regime de Trabalho Estatutário, os (as) candidatos (as) abaixo relacionado (as):

Cargo Público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – 20h

NOME	RG
IVONE DE OLIVEIRA ALMEIDA OSIPOV	6.259.021-1 PR
ADRIANA PEREIRA DA SILVA SGOTTI	8.924.251-7 PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraiso do Norte/PR, 19 de março de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Processo Seletivo de Avaliação nº 01/2021
Edital nº 06 - Anulação de questão e Resultado Preliminar Após Análise da Prova

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná juntamente com a Comissão Especial do Processo Seletivo de Estágio, constituída pela Portaria nº 53, de 19 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Municipal nº 143/2019, e ainda tendo em vista o contrato celebrado com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEEEP) e o Município de Planalina do Paraná, após análise da Prova Objetiva do Processo Seletivo de Estágio nº 01/2021 TORNA PÚBLICA a análise da questão de número 10 (dez) do caderno de prova, sendo incluída a respectiva justificativa aos candidatos que restaram a prova e entram a questão a TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar Após Análise da Prova, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Cargo	Data	Núm. Part.	M.A.	Atual.	Total	Situação	Classif.
24	DEREUS DOS SANTOS ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	1º
29	MARCELA DA SILVA SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,5	Aprovado	2º
17	YASMIN OLIVEIRA FERREIRO	ADMINISTRAÇÃO	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,5	Aprovado	3º
15	JOSIANA FERNANDES PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,0	Aprovado	4º
13	HELOÍSA HILLO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	5,0	Inaprovado	-
42	RAQUEL SOARES	ADMINISTRAÇÃO	14/01/2021	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	-
31	JULIANA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	1º
16	GABRIEL LORENZO GUE	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	5,5	Reprovado	-
22	LUIZ FELIPE SALVIANO MARIANO DE OLIVEIRA	DIRIGENTE	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	1º
11	MARCELA MARCOLLI	DIRIGENTE	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,0	Aprovado	2º
34	AUGUSTO MENONCI DA SILVA PINHEIRO	DIRIGENTE	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,0	Aprovado	3º
18	RENATA ROCHA ROCHA	DIRIGENTE	14/01/2021	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	-
32	GABRIELA EDUARDA DA SILVA PIRES	DIRIGENTE	14/01/2021	0,0	0,0	0,0	0,0	Ausente	-
12	MARLENE DA SILVA MARQUES	EDUCAÇÃO FÍSICA	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	-
17	DANIELA EDUARDA MICHELE DIAS	ENFERMAGEM	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	1º
28	ANDRESSA AMARAL DE OLIVEIRA	ENFERMAGEM	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,0	Aprovado	2º
23	LARISSA DE SOUZA MARIANO	PSICOPEDAGOGIA	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	1º
35	VICTÓRIA DOS SANTOS RODRIGUES	PSICOPEDAGOGIA	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,5	Aprovado	2º
11	GABRIELA CRISTINA PEREIRA GONCALVES	GRATIA DE REC. HUMANOS	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,0	Aprovado	1º
14	LEILA FACHINI PEREIRA PILO	LICENCIATURA	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	6,0	Aprovado	1º
01	GABRIEL BENTO DE FRANCA MARIN	LICENCIATURA	14/01/2021	1,0	1,0	2,0	7,5	Aprovado	2º

Planalina do Paraná, Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

COMISSÃO - PORTARIA Nº 53/2021
ONÉDIO APARECIDO SCHIANO NETTO (Professor)
SILVANA BELOTTI CRIFANELI (Professora)
TÉREZA CIRILO DA SILVA (Educadora)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná 155 - Centro - Fone: 3421-4050 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 67/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA MSYS TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RONDON - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, estabelecida na Avenida Paraná, 155, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante legal, Prefeito Municipal Senhor ROBERTO APARECIDO CORREDDATO, brasileiro, casado - RG nº 3.001.952-1/PR. e do CPF nº 548.223.069-00, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa MSYS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a RUA NED ALVES MARTINS, 864 SALA 03 - CEP 87.050-110 - BAIRRO: ZONA 03, cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 25.136.820/0001-36, neste ato representado por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Senhor VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8.128.792-E, e do CPF nº 433.547.429-08, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Aditivo de Contrato, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 42/2017, expedido para contratação de empresa especializada no fornecimento de software de emissão de nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e, software de imposto sobre Serviços na Web, software para Atendimento ao Cidadão na Web e software e Transmissão de Processos com geração de Protocolo Web, conforme a licitação de uso de software, instalação, implantação, treinamento de sistema e serviços de manutenção mensal, pelos termos da proposta da Contratada datada de 27/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definindo os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do supracitado contrato por mais 01 (um) ano, com início em 28/04/2021 e término em 28/04/2022, tendo em vista a economicidade e vantajosidade para a administração, conforme o disposto no Art. 57, Inc II, da Lei 8.666-93.

Parágrafo Único - Devido à prorrogação do prazo de vigência, ao valor do contrato fica acrescido R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrção do produto/serviço	Unidade	Quant.	Preço	Total
LOTE 2/001	Sistema de Auto Atendimento ao Cidadão na Web	MES	12,00	200,00	2.400,00
LOTE 3/001	Sistema de emissão de nota fiscal de serviços eletrônica - NFS-e e Início Sistema de emissão de nota fiscal de serviço eletrônico - NFS-e e Início sobre Serviços na Web	MES	12,00	1.000,00	12.000,00
LOTE 4/001	Transmissão de Processos Web com geração de protocolo.	MES	12,00	300,00	3.600,00
					VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

Cláusula Segunda: Disposições Gerais
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original desde que não colidam com as deste Termo.
E, por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Rondon, 16 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON
CONTRATANTE

MSYS TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

DE ACORDO E REVISTO POR:
THIAGO DE BRITO DORNE
OAB-PR. 51447 - ACESSOR JURÍDICO